



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20160100

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.857.708/0001-66, representado pela Sra BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, portador do CPF nº 377.147.162-15, residente na RUA PROFESSOR OZORIO, S/N, e de outro lado a firma AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROMES FERREIRA LACERDA, residente na av.lago azul s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 449.299.512-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 044/2016-000031 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e acessórios novos para veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014400	RADIADOR (FIAT UNO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
014401	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
014402	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	235,000	940,00
014403	ELICE DO RADIADOR (FIAT UNO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
014404	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT UNO) - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
014405	BOMBA HIDRAULICA (FIAT UNO) - Marca.: BROSOL	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
014406	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT UNO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	705,000	705,00
014407	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT UNO) - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
014408	CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
014410	FILTRO DE AR (FIAT UNO) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
014411	CALÇO DO MOTOR (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
014412	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT UNO) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
014413	FILTRO GASOLINA (FIAT UNO) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
014416	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT UNO) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
014417	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO (FIAT UNO) - Marca.: HIPE RFREIOS	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
014418	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
014419	EXTINTOR (FIAT UNO) - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
014420	FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: CIBIE	UNIDADE	2,00	330,000	660,00
014422	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
014423	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (FIAT UNO) - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
014424	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT UNO) - Marca.: ARTEBIS	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
014425	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT UNO) - Marca.: ARCA	JOGO	4,00	90,000	360,00
014428	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
014429	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO (FIAT UNO) - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
014430	PASTILHA DE FREIO (FIAT UNO) - Marca.: SPYDBRAK	JOGO	6,00	105,000	630,00
014431	LONA DE FREIO (FIAT UNO) - Marca.: FRASLI	JOGO	6,00	40,000	240,00
014434	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	328,000	1.312,00
014437	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO) - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
014438	COIFA LADO RODA (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
014439	COIFA LADO CAMBIO (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	25,000	100,00
014440	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT UNO) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
014442	CORREIA DENTADA (FIAT UNO) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
014444	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT UNO) - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
014445	MOTOR DE PARTIDA (FIAT UNO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
014446	PROTECTOR DE CARTER (PEITO) (FIAT UNO) - Marca.: JHAU	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
014447	PARAFUSO DA RODA (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	16,00	13,000	208,00
014449	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
014450	ESCAPAMENTO TRAZEIRO (FIAT UNO) - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014452	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT UNO) - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	720,000	720,00
014453	TRIZETA (FIAT UNO) - Marca.: IMA	UNIDADE	46,00	115,000	5.290,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



014454	KIT MOTOR (FIAT UNO) - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
014455	JOGO DE VELA (FIAT UNO) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	95,000	95,00
014457	CABO DE VELA (FIAT UNO) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	140,000	140,00
014458	JUNTAR DE CARTER (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
014460	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT UNO) - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
014464	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT UNO) - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
014466	CABEÇOTE (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
014467	BATERIA (FIAT UNO) - Marca.: BATS	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
014468	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT UNO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	80,000	320,00
014474	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARABRISA (FIAT UNO) - Marca.: BOSH	UNIDADE	1,00	340,000	340,00
014475	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	1,00	1.300,000	1.300,00
014476	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
014477	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
014478	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
014479	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
014480	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014481	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014482	EIXO PILOTO (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	590,000	590,00
014483	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
014484	EIXO ENTALHADO (FIAT UNO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	540,000	540,00
014485	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT UNO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	85,000	85,00
014486	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT UNO) - Marca.: INA	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
014487	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT UNO) - Marca.: INA	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
014488	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT UNO) - Marca.: IGUACU	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
014489	ALTERNADOR (FIAT UNO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.315,000	1.315,00
014490	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT UNO) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	315,000	315,00
014491	KIT DE EMBREAGEM (FIAT UNO) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
014492	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
014493	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT UNO) - Marca.: SACHES	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014494	PONTA DE EIXO (FIAT UNO) - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
014495	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT UNO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
014496	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT UNO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
014497	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT UNO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
014498	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT UNO) - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
014499	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT UNO) - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
014500	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT UNO) - Marca.: VIDROTEK	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
014501	RODA DE FERRO (FIAT UNO) - Marca.: DUFERRO	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
014502	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO) - Marca.: ICASA	UNIDADE	1,00	549,000	549,00
014503	RADIADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	1.060,000	1.060,00
014504	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
014505	AMORTECEDOR TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	190,000	760,00
014506	ELICE DO RADIADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GENUIN	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
014507	BOMBAS D'ÁGUA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: URBA	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
014508	BOMBA HIDRAULICA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BROSOL	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
014509	VENTULINA DO RADIADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
014510	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
014511	CAIXA DE MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	8.572,000	8.572,00
014512	FILTRO DE AR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
014513	CALÇO DO MOTOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
014514	FILTRO LUBRIFICANTE (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
014515	FILTRO DE GASOLINA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
014516	FILTRO DE AR CONDICIONADO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: FRAN	UNIDADE	5,00	270,000	1.350,00
014517	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GBR	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
014518	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GBR	UNIDADE	4,00	240,000	960,00
014519	EXTINTOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: EXTIMA	UNIDADE	1,00	205,000	205,00
014520	FAROL DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ORBI	UNIDADE	2,00	900,000	1.800,00
014521	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
014522	LÂMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ORBI	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
014523	LÂMPADAS DA LATERNA TRASEIRA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ORBI	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
014524	LANTERNAS TRASEIRAS (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ORBI	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
014525	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: ARCA	JOGO	4,00	45,000	180,00
014526	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
014527	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: HIPERFREIOS	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
014528	PASTILHA DE FREIO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: LONAFLEX	JOGO	6,00	155,000	930,00
014529	LONA DE FREIO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: LONAFLEX	JOGO	6,00	95,000	570,00
014530	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
014531	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
014532	COIFA LADO RODA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
014533	COIFA LADO CAMBIO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
014534	CORREIA DO ALTERNADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GATES BRASIL	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
014535	CORREIA DENTADA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GATES BRASIL	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
014536	CORREIA AR CONDICIONADO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GATES BRASIL	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
014537	MOTOR DE PARTIDA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
014538	PROTECTOR DE CARTER (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTE	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
014539	PARAFUSO DA RODA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MEGA	UNIDADE	16,00	23,000	368,00
014540	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
014541	ESCAPAMENTO TRASEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MAS	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014542	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MAS	UNIDADE	1,00	880,000	880,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



014543	ASTER				
014544	TRIZETA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: IMA	UNIDADE	46,00	210,000	9.660,00
014545	KIT MOTOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	1.900,000	1.900,00
014546	JOGO DE VELA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	98,000	98,00
014547	CABO DE VELA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	170,000	170,00
014548	JUNTAR DE CARTER (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
014549	SETOR DE DIREÇÃO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	2.680,000	2.680,00
014550	JUNTA DO CABEÇOTE (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
014551	CABEÇOTE (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MEGA	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
014552	BATERIA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BATS	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	70,000	280,00
014553	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GENUINE	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
014554	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
014555	ENGRENAGEM 1 MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTO	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
014556	PECAS				
014557	ENGRENAGEM 2 MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTO	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014558	PECAS				
014559	ENGRENAGEM 3 MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTO	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014560	PECAS				
014561	ENGRENAGEM 4 MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTO	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014562	PECAS				
014563	ENGRENAGEM 5 MARCHA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTO	UNIDADE	1,00	370,000	370,00
014564	PECAS				
014565	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOT	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014566	OPECAS				
014567	EIXO PILOTO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
014568	TERMINAL DE DIREÇÃO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKA	UNIDADE	4,00	85,000	340,00
014569	EIXO ENTALHADO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MOTOPECA	UNIDADE	1,00	850,000	850,00
014570	BARRA DE DIREÇÃO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: Z.F	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014571	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (VAN DUCATO FIAT) - Marc	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
014572	a.: GBR				
014573	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GBR	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
014574	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
014575	ALTERNADOR (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	950,000	950,00
014576	DISCO DE EMBREAGEM (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
014577	KIT DE EMBREAGEM (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
014578	COLAR DE EMBREAGEM (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GBR	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
014579	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: GBR	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
014580	PONTA DE EIXO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
014581	JUNTA HOMOCINETICA (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKAT	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
014582	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	430,000	430,00
014583	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (VAN DUCATO FIAT) - Ma	UNIDADE	1,00	430,000	430,00
014584	rca.: MASTER				
014585	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
014586	CILINDRO DE EMBREAGEM (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: SK	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
014587	PARA BRISA DIANTEIRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: VID	UNIDADE	1,00	440,000	440,00
014588	ROTEK				
014589	RODA DE FERRO (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: LIGA	UNIDADE	2,00	270,000	540,00
014590	TANQUE DE COMBUSTIVEL (VAN DUCATO FIAT) - Marca.: VI	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
014591	SCONE				
014592	RADIADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	1,00	620,000	620,00
014593	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	340,000	1.360,00
014594	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
014595	ELIGE DO RADIADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: GENUINE	UNIDADE	1,00	700,000	700,00
014596	BOMBAS D'ÁGUA (FIAT DOBLO) - Marca.: CHADEX	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
014597	BOMBA HIDRAULICA (FIAT DOBLO) - Marca.: CHADEX	UNIDADE	1,00	550,000	550,00
014598	VENTULINA DO RADIADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	750,000	750,00
014599	ROLAMENTO DO ALTERNADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
014600	CAIXA DE MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	3.700,000	3.700,00
014601	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
014602	CALÇO DO MOTOR (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
014603	FILTRO LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO) - Marca.: MAN	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
014604	FILTRO GASOLINA (FIAT DOBLO) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
014605	FILTRO DO AR CONDICIONADO (FIAT DOBLO) - Marca.: MAM	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
014606	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: IM	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
014607	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: S	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
014608	EXTINTOR (FIAT DOBLO) - Marca.: EXTIMA	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
014609	FAROL DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: VALIM	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014610	RETENTOR DE RODA TRASEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
014611	LAMPADAS DO FAROL DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: P	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
014612	HILIPS				
014613	LAMPADAS DA LATERNA TRASEIRA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4,00	40,000	160,00
014614	LANTERNAS TRASEIRAS (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
014615	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA (FIAT DOBLO) - Marca.: AR	JOGO	4,00	110,000	440,00
014616	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: HIPE	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
014617	RFREIOS				
014618	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: HIPE	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
014619	RFREIOS				
014620	PASTILHA DE FREIO (FIAT DOBLO) - Marca.: LONAFLEX	JOGO	6,00	150,000	900,00
014621	LONA DE FREIO (FIAT DOBLO) - Marca.: SYL	JOGO	6,00	180,000	1.080,00
014622	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
014623	ACOPLAMENTO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT DOBLO) - M	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
014624	arca.: AXIOS				
014625	COIFA LADO RODA (FIAT DOBLO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
014626	COIFA LADO CAMBIO (FIAT DOBLO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	4,00	35,000	140,00
014627	CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: GATES D	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
014628	O BRASIL				
014629	CORREIA DENTADA (FIAT DOBLO) - Marca.: GATES DO BRAS	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
014630	CORREIA AR CONDICIONADO (FIAT DOBLO) - Marca.: GATES	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
014631	DO BRASIL				
014632	MOTOR DE PARTIDA (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00
014633	PROTETOR DE CARTER (PEITO) (FIAT DOBLO) - Marca.: NA	UNIDADE	2,00	180,000	360,00

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



KATA					
014618	PARAFUSO DA RODA (FIAT DOBLO) - Marca.: MEGA	UNIDADE	16,00	12,000	192,00
014619	ESCAPAMENTO DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014620	ESCAPAMENTO TRASEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: TUPER	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
014621	TUBAGEM DO ESCAPAMENTO (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	470,000	470,00
014622	TRIZETA (FIAT DOBLO) - Marca.: IMA	UNIDADE	46,00	180,000	8.280,00
014623	KIT MOTOR (FIAT DOBLO) - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
014624	JOGO DE VELA (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	120,000	120,00
014625	CABO DE VELA (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	JOGO	1,00	180,000	180,00
014626	JUBTAR DE CARTER (FIAT DOBLO) - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
014627	SETOR DE DIREÇÃO (FIAT DOBLO) - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	1.250,000	1.250,00
014628	JUNTA DE CABEÇOTE (FIAT DOBLO) - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
014629	CABEÇOTE (FIAT DOBLO) - Marca.: MANDO	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
014630	BATERIA (FIAT DOBLO) - Marca.: BATS	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
014631	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA BRISA (FIAT DOBLO) - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	60,000	240,00
014632	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DO PARA BRISA (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
014633	CARÇA DA CAIXA DE MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	2.100,000	2.100,00
014634	ENGRENAGEM 1 MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
014635	ENGRENAGEM 2 MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
014636	ENGRENAGEM 3 MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
014637	ENGRENAGEM 4 MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014638	ENGRENAGEM 5 MARCHA (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014639	ENGRENAGEM MARCHA RÉ (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECA	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014640	EIXO PILOTO (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
014641	TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	120,000	480,00
014642	EIXO ENTALHADO (FIAT DOBLO) - Marca.: MOTOPECAS	UNIDADE	1,00	830,000	830,00
014643	BARRA DE DIREÇÃO (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKAT	UNIDADE	1,00	950,000	950,00
014644	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO (FIAT DOBLO) - Marca.: G	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
014645	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (FIAT DOBLO) - Marca.: GBR	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
014646	BICOS INJETORES P/ MOTOR ELETRONICO (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
014647	ALTERNADOR (FIAT DOBLO) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
014648	DISCO DE EMBREAGEM (FIAT DOBLO) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
014649	KIT DE EMBREAGEM (FIAT DOBLO) - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
014650	COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
014651	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM (FIAT DOBLO) - Marca.: GBR	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
014652	PONTA DE EIXO (FIAT DOBLO) - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014653	JUNTA HOMOCINETICA (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014654	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014655	RESERVATORIO DE OLEO DE FREIO (FIAT DOBLO) - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014656	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (FIAT DOBLO) - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
014657	CILINDRO DE EMBREAGEM (FIAT DOBLO) - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
014658	PARABRISA DIANTEIRO (FIAT DOBLO) - Marca.: VIDROTEK	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
014659	RODA DE FERRO (FIAT DOBLO) - Marca.: LIGA	UNIDADE	2,00	350,000	700,00
014660	TANQUE DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO) - Marca.: LIGA	UNIDADE	1,00	493,000	493,00
			VALOR GLOBAL R\$		163.034,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 163.034,00 (cento e sessenta e três mil, trinta e quatro reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 044/2016-000031 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 044/2016-000031, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Maio de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 044/2016-000031.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1201.082441002.2.073 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 163.034,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 044/2016-000031, cuja realização decorre da autorização da Sra. BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Maio de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
CNPJ 06.305.185/0001-29

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____